DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Editais	2
Atribuição de Aulas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Editais

Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2019
ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Dispõe sobre "Atribuição de Aulas" aos professores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canitar para o ano letivo de 2.020 e dá outras providências.

EDMÉIA RONCHI FELICIANO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar 176/2011, torna público o cronograma e diretrizes para o processo de classificação e atribuição de classes e aulas aos Professores Efetivos das Escolas da Rede Publica Municipal de Ensino de Canitar – Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Carga Suplementar, para o ano letivo de 2.020:

I. DAS AULAS/CLASSES

I.1. A atribuição compreenderá AULAS/CLASSES LIVRES e AULAS/CLASSES EM SUBSTITUIÇÃO.

Entende-se por Aula/Classe Livre aquela em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las;

Entende-se por Aula/Classe em Substituição aquela em que o professor efetivo se afastar da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde/maternidade/assuntos particulares.

I.2. As Aulas/Classes Livres serão atribuídas a candidatos aprovados em Concurso Público (Edital nº 01/2019) e posteriormente, Processo Seletivo (Edital nº 01/2019), enquanto que as Aulas/Classes em Substituição serão atribuídas à professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, segundo a Lei 176/2011 e Lei Complementar 195/2013.

1.3. Homologação dos resultados do Concurso Público nº 01/2019 e do Processo Seletivo público nº 01/2019: se dará na data de 06/01/2020.

II. 1ª Etapa do Processo - Atribuição de Aulas/ Classes (Professores Efetivos), atenderá o seguinte Calendário:

II.1. Publicação da Classificação dos Professores Titulares de Cargo

A publicação da Classificação dos Professores Titulares de Cargos será efetuada no dia 25/11/2019 - às 08h00min, em cada Unidade Escolar.

II.2. Recurso

A interposição de Recurso em relação à Classificação dos Professores deverá ser protocolada até 16h00min dia 28/11/2019 (Protocolo junto à Secretaria Municipal de Educação)

II.3. Resposta ao Recurso

Até as 16h00min horas do dia 29/11/2019.

II.4. Atribuição de Aulas/Classes.

A Atribuição das Aulas/Classes será realizada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/12/2019, nos horários abaixo:

E.M.E.I. "Yolanda Campos Pereira da Silva"- 7:30h.

E.M.E.F. "Alcinio Leite" - 8:30h.

E.M.E.F. "Luiz Gimenez"- 10:00h.

a- O professor efetivo escolherá um período de trabalho e se necessário, completará sua carga horária no período inverso.

b- Não haverá redução de carga horária para o ano letivo de 2020.

c- O professor efetivo adido, deverá, prioritariamente completar sua carga horária com aulas em outras unidades escolares e posteriormente, atuar em projetos, em Unidades Escolares da Rede Municipal, para o ano letivo de 2020, sem prejuízo de vencimentos.

d- O Professor de Sala de Recursos (Educação Especial) – PEB II, cumprirá sua carga horária total semanal, distribuídas em 5 dias semanais.

e- A sessão de atribuição será efetuada pela Comissão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR
Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018
www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Especial composta pela Secretária Municipal de Educação, Diretor de cada Unidade Escolar, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente no CAS-FUNDEB.

g- Professores que não completarem sua carga horária na sede de controle de frequência, deverão completa-la em outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

h- Casos omissos neste edital obedecerão ao disposto na Lei Complementar 176/2011- Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais da Educação Municipal de Canitar .

II.5 Remoção por Permuta

Não haverá permuta para o ano letivo de 2020.

II.6. H.T.P.C. / H.T.P.L. / H.E

a. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo. Será cumprido em Unidade Escolar, conforme sede de exercício do docente.

E.M.E.I. “Yolanda Campos Pereira da Silva”

- Terça-feira, das 18:30h às 20:10h (impreterivelmente).

E.M.E.F. “Alcinio Leite”

- Segunda-feira, das 18:30 às 20:10h (impreterivelmente).

E.M.E.F. “Luiz Gimenez”

- Segunda- feira das 18:30h às 20:10h (impreterivelmente).

b- HE : Horário de Estudos: Será cumprido parcialmente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

c- HTPL – Horário de Trabalho Pedagógico Livre: de livre escolha

III. 2ª Etapa do Processo - Atribuição de Aulas/ Classes Livres ou em Substituição.

III.1. Aulas/Classes em Substituição: Atribuição aos Professores Efetivos, como carga suplementar.

Observação: As aulas referentes à disciplina de Geografia, nos Anos Finais do Ensino Fundamental serão atribuídas aos candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2019.

As Aulas/Classes em Substituição serão atribuídas no dia 13/01/2020, a partir das 9:h00min junto à Secretaria Municipal de Educação.

III.2. Aulas/Classes Livres: Atribuição aos Professores a serem contratados por Concurso Público nº 01/2019 e Processo Seletivo nº 01/2019.

As Aulas/Classes Livres serão atribuídas no dia 13/01/2020, a partir das 14h00min, junto à Secretaria Municipal de Educação, (SMEC), situada à Rua Manoel Ligeiro, nº 132, Centro - Canitar/SP.

III.3. Até o dia 08/01/2020, será divulgado, na Secretaria Municipal de Educação, as Aulas/Classes Livres e em Substituição disponíveis.

IV. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os Professores Efetivos e Contratados que tiveram Aulas/Classes atribuídas, para as datas que se seguem, de acordo com o Calendário Escolar do ano de 2020:

24/01/2020: Acolhida

27/01/2020: Início do ano letivo.

27/02 e 28/02/2020: Planejamento Escolar

23/07 e 24/07/2020: Replanejamento Escolar

17/04/2020: Conselho de Classe referente ao 1º Bimestre

03/07/2020: Conselho de Classe referente ao 2º Bimestre

30/09/2020: Conselho de Classe referente ao 3º Bimestre

03/12/2020: Conselho de Classe referente ao 4º Bimestre

V. DO INÍCIO DAS AULAS

As Aulas terão início do dia 27 de Janeiro de 2020.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1. Não será atribuída carga suplementar à docente afastado de sala de aula para ocupação de função de confiança.

VI.2. As contratações serão efetuadas a partir do dia 24 de Janeiro de 2020.

VI.3. No ato da atribuição, o candidato classificado no Processo Seletivo nº 01/2019 deverá comparecer com a documentação atualizada, exigida para a contratação em substituição dos efetivos.

VI4- A falta e a não entrega da documentação exigida, incorrerá na perda da vaga existente.

Canitar,19 de Novembro de 2019.

_____

Edméia Ronchi Feliciano

Secretária Municipal de Educação

RG. 16.267.562